



**Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF**

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

# **Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico**



Localização: 26° 35' 59" S / 51° 05' 50" O

Relatório nº 015/2015

Município de: **MAJOR VIEIRA / SC**

Referência: Processo AGESAN nº 0024/2013

Data: Março 2015.

---

## **1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: [www.agesan.sc.gov.br](http://www.agesan.sc.gov.br)

---

## **2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br)

---

## **3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO**

Tipo de Fiscalização: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água – SAA

Local: Major Vieira

Telefone: (47) 3665 1022

Contato: Márcio Luciano Vieira - Cargo: Chefe da Agencia

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Ofício nº 146/15

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão ( ) Convênio (x)

Data da Assinatura: 23/12/14 - Vencimento: 22/12/19

---

## **4 METODOLOGIA**

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento

---

de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelo Relatório Inicial GEFIS nº 068/2013 do município de Major Vieira no dia 23/01/2013, o qual gerou o Termo de Notificação nº 090.

Diante da resposta da Concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da AGESAN retornou ao local no dia 13/03/2015. A vistoria foi acompanhada pelo Sr. Márcio Luciano Vieira, Chefe Agência do município, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional.

## 5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### 5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: Márcio Luciano Vieira - Cargo: Chefe da Agência

Fone(s): (47) 3665 1022. – E -mail: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Santos Joaquim Gomes - Major Vieira/SC - CEP: 88-010-500

ITEM 01: Há placa indicativa do horário de funcionamento (Lei nº 8.078 - Art. 6º)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 01 INICIAL: Afixar cartaz com o horário de atendimento em local visível ao público usuário.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Cartaz foi afixado.

CONCLUSÃO AGESAN: Cartaz afixado (Figura 1).



Figura 1: Cartaz com horário de atendimento (Acompanhamento GEFIS nº 015/2015)

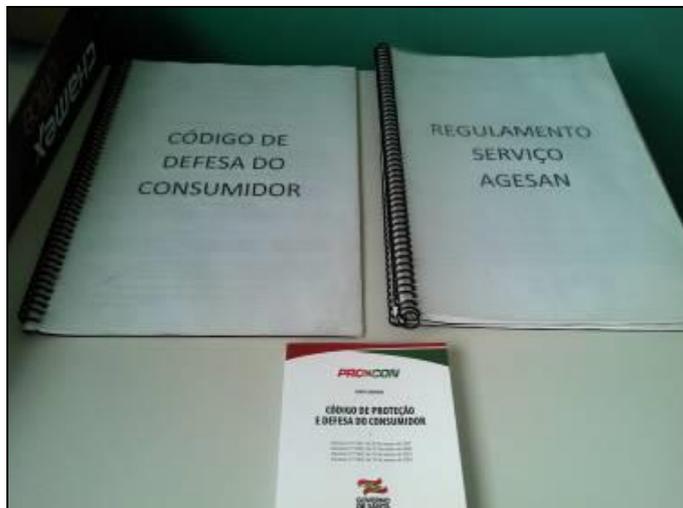
ITEM 4: Existem manuais, guias e informações adequadas disponíveis aos usuários (CDC, Resoluções Agesan, etc.)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( ):

---

RECOMENDAÇÃO 02 INICIAL: Devem estar disponíveis o CDC e as Resoluções da AGESAN.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Documentos foram disponibilizados.

CONCLUSÃO AGESAN: Resoluções da AGESAN e CDC disponível ao público no escritório, conforme Figura 2.



**Figura 2: CDC e Resoluções**

ITEM 6) As condições de mobiliário são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)?  
Sim ( ) Não (x) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 03 INICIAL: Providenciar melhorias.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Melhorias em pregão eletrônico.

CONCLUSÃO AGESAN: As condições do escritório encontram-se na mesma situação verificada na fiscalização inicial. Segundo o Chefe da Agência, o escritório será reformado e o mobiliário renovado.

---

## 5.2 Unidades Operacionais

---

### 5.2.1 Manancial/Captação – ACAP

---

ITEM 02: Existe Licença Ambiental: Sim ( ) Não (X) - Nº: \_\_\_\_\_

RECOMENDAÇÃO 07 INICIAL: Apresentar Processo ou Licença.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: O licenciamento ambiental depende da instalação de tratamento dos resíduos gerados.

CONCLUSÃO AGESAN: Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

---

ITEM 03: Existe cerca de proteção da área do manancial (Resolução AGESAN nº11- Art. 10º)?  
Sim ( ) Não (x) Pendência (x):

RECOMENDAÇÃO 08 INICIAL: Providenciar isolamento da área.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: A captação sofrerá mudanças. Solicitou dias para o isolamento (prazo até 06/09/2014).

ITEM 08: Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais (Resolução AGESAN nº11- Art. 10º)? Sim ( ) Não (x) Pendência (x):

RECOMENDAÇÃO 09 INICIAL: Providenciar isolamento da área.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: A captação sofrerá mudanças. Solicitou dias para o isolamento (prazo até 06/09/2014).

ITEM 10: Existe placa de identificação com as restrições à utilização da área (Resolução AGESAN nº11- Art. 10º)? Sim ( ) Não (x) Pendência (x):

RECOMENDAÇÃO 09 INICIAL: Providenciar placas ou pinturas que informe as restrições de acesso à área.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicitou 30 dias para instalação de placas de identificação e restrição de acesso (prazo até 06/10/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: Os prazos solicitados pela Concessionária expiraram e o local permanece sem isolamento e sem placas de identificação e restrição de acesso (Figura 3). Segundo Chefe da Agência, o proprietário do terreno onde fica localizada a captação cedeu outro espaço para que ocorra a mudança de local e as devidas melhorias.



**Figura 3: Manancial (Inicial GEFIS nº 068/2013 e Acompanhamento GEFIS nº 015/2015)**

---

## 5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

ITEM 07: Existe Macromedição na saída (Res. AGESAN nº11 - Art. 17º)? Sim ( ) Não (x)

RECOMENDAÇÃO 11 INICIAL: Providenciar instalação e confecção de relatórios de controle de perdas.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: A nova ETA compacta contará com macromedidores. O relatório de perdas já é realizado. A ETA nova entrara em operação em outubro de 2013.

CONCLUSÃO AGESAN: A nova ETA compacta começou sua operação somente no final de 2014 (Figura 4). Ainda restam melhorias a serem feitas, como a retirada da ETA antiga, assentar o terreno e reparar as cercas e o portão de acesso, fazer a drenagem do terreno, entre outros. Os macromedidores foram instalados, porém somente o medidor de entrada de água bruta está em funcionamento (Figura 5).



Figura 4: ETA Compacta Nova e ETA antiga (Acompanhamento GEFIS nº 015/2015)



Figura 5: Macromedidores (Acompanhamento GEFIS nº 015/2015)

ITEM 15: O lodo lançado pelos decantadores é disposto de forma adequada? Sim ( ) Não (x)  
- Onde? R.: No meio ambiente.

RECOMENDAÇÃO 12 INICIAL: Apresentar projeto/proposta de adequação.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Será feita proposta de adequação.

CONCLUSÃO AGESAN: O descarte correto do lodo não adequado, mesmo com a instalação de uma nova Estação. O lodo é descartado no próprio terreno, sendo direcionado para a rede pluvial da rua, conforme Figura 6.



Figura 6: Descarte incorreto do lodo (Acompanhamento GEFIS n° 015/2015)

ITEM 21: Existe almxarifado para acondicionamento de produtos químicos (Resolução AGESAN n°11 - Art. 18° §2°)? Sim (x) Não ( ) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 13 INICIAL: Apresentar proposta de adequação.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicitou 90 dias para a adequação do almxarifado na antiga casa de química (prazo até 06/12/13).

ITEM 22: O armazenamento dos produtos químicos é adequado (Resolução AGESAN n°11 - Art. 18° §2°)? Sim (x) Não ( ) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 14 INICIAL: Providenciar melhorias que atendam as normas técnicas.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicitou 30 dias para organização do almxarifado (prazo até 06/10/13).

CONCLUSÃO AGESAN: O almxarifado encontra-se na mesma situação verificada na fiscalização inicial mesmo depois dos prazos solicitados para a realização das melhorias terem expirado. Segundo o Chefe da Agência, o almxarifado para produtos químicos será reformado junto com o escritório.

---

### 5.2.3 Reservatórios - RATs

---

ITEM 02: Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN n° 004 - Art.19 - §2°)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 15 INICIAL: Providenciar plaqueteamento.

---

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicitou 30 dias para instalação de placas de identificação e restrição de acesso (prazo até 06/10/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: Sem placa de identificação e restrição de acesso, conforme Figura 7.



Figura 7: Reservatório (Acompanhamento GEFIS n° 015/2015)

---

## 6 CONCLUSÕES GERAIS

Com a instalação de uma nova Estação, o Sistema de Abastecimento de Água do município de Major Vieira apresentou melhorias significativas em relação à qualidade da água fornecida à população. Porém, ainda existem muitas melhorias a serem realizadas: a reforma do escritório e do almoxarifado para produtos químicos; a mudança de local da captação de água bruta; a regularização do licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente; a descarte correto do lodo da ETA; a identificação do reservatório, entre outros.

---

## 7 EQUIPE TÉCNICA

---

João Luiz Junkes Coelho  
Analista Técnico

---

Eng. Luíza Kaschny Borges  
Gerente de Fiscalização

---

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DREF/AGESAN

---

Eng. Sílvio César dos Santos Rosa  
Diretor de Regulação e Fiscalização

---

Sérgio José Grando  
Diretor Geral